



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Valença – BA
Rua Glicério Tavares, s/n, CEP. 45.400-00 - Bate Quente
Tel. (75) 3641 -5270 - E-mail: secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br

10ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Valença, nomeado sob Portaria Nº 286, de 18/03/2022, no D.O.U. de 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor FAZ SABER, através deste Edital, a **10ª Chamada da Lista de Espera dos(as) candidatos(as) SUPLENTE(S)** para o Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Presencial, decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2023, conforme EDITAL Nº 18, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, para o Campus Valença, e conforme listas definitivas de suplentes publicadas no site do processo seletivo. **Os candidatos listados estão sendo convocados para ocupar as vagas listadas na segunda opção de curso da inscrição, conforme regras do edital.**

Os candidatos constantes ANEXO 1 deverão comparecer presencialmente ao Campus do IF Baiano entre os dias **30 e 31 de março e dia 3 de abril de 2023, das 8 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, para a realização da matrícula**, portando a **documentação listada neste edital, no item 3**. A matrícula deverá ser realizada de **forma presencial**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - Campus Valença, pelo(a) **candidato(a) (quando maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído**.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 - Conselho Superior do IF Baiano);

1.2 A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Valença, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4 Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 10ª Chamada da Lista de Espera:

- Período: **30 e 31 de março e dia 3 de abril**

- Horário: **das 8 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas** (atendimento por ordem de chegada);

- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, Campus Valença, localizado na Rua Glicério Tavares, S/N, Bate-Quente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 CANDIDATOS AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (A0): Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**)

I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de todo o ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino, de acordo com a exigência de escolaridade mínima de cada curso ou Certificado de conclusão do ensino fundamental por meio do desempenho no ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

IV - Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

V - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

VI - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento;

VIII - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

IX - Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

X - Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (Resolução 244/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022). Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 os registros constantes dos seguintes documentos oficiais: a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS; b) Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.

XI - Cartão do SUS;

XII - Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

XIII - RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

3.2 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar **atestado ou declaração de conclusão de curso** de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

3.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.1, incisos VIII ao XI, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.5 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

3.6 **Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida nos item 3.1, 3.3 e 3.4, não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.**

**ANEXO 1 - LISTA DE CANDIDATOS SUPLENTE CONVOCADOS PARA CURSO
AGROECOLOGIA**

Ordem	Nome Completo	Nascimento	Reserva	Média
1	Gustavo Freitas Santos da Conceição	10/12/2007	A0	7,7
2	Carlos Alberto dos Santos Pereira Filho	17/01/2008	A0	7,7
3	Joalyson Eyke de Oliveira Machado	28/02/2008	A0	7,6
4	Eliza Quintino Negrão Coutinho	27/12/2007	A0	7,5

Valença, 29 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 29/03/2023 14:19:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420450

Código de 1c55c6c7b5

Autenticação:

